



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## PORTARIA Nº 90/2026

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, utilizando-se como critério objetivo de seleção a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2024 e dá outras providências.

A prefeita do município de Serrania/MG no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº que regulamenta as contratações temporárias no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a existência de necessidade temporária e excepcional devidamente caracterizada frente a ausência de listagem e aprovados junto ao referido Concurso Público 001/2024;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a existência do Concurso Público nº 01/2024, atualmente vigente;

CONSIDERANDO que a presente medida NÃO configura convocação para provimento de cargo efetivo nem gera direito à nomeação ou estabilidade;

RESOLVE:

### Art. 1º

Autorizar a contratação temporária de 11 (onze) profissionais para o cargo/função, pelo prazo de 12 meses (até 12 meses, prorrogável nos termos da lei municipal), com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal e cuja relação nominal segue abaixo:

|                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicado e afixado no local de costume.<br>no Quadro de Avisos desta Prefeitura.<br>Secretaria, <u>29 / 01 / 2026</u><br><u>61</u> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

| COLOCAÇÃO | NOME                               | CARGO                                      | DOTAÇÃO          |
|-----------|------------------------------------|--------------------------------------------|------------------|
| 09º       | BRUNNA MARIA INACIO SILVA          | AGENTE ADMINISTRATIVO                      | 4.122.0021-2082  |
| 10º       | DEBORA VICENTE DE ARAUJO           | AGENTE ADMINISTRATIVO                      | 4.122.0021-2086  |
| 10º       | LETICIA DOS SANTOS SILVA<br>ARAUJO | SECRETARIO ESCOLAR<br>CONTRATADO           | 12.122.0021-2012 |
| 11º       | IDELMA ISRAEL DOS REIS             | AG DE LIMPEZA DA<br>ADMINISTRAÇÃO EM GERAL | 12.365.0020-2023 |
| 13º       | LARISSA GOMES BUENO<br>FONSECA     | AG DE LIMPEZA DA<br>ADMINISTRAÇÃO EM GERAL | 12.365.0020-2023 |

## Art. 2º

A contratação temporária será realizada para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público consistente em:

I – aumento transitório de demanda, afastamentos, programas específicos, convênios;

## Art. 3º

Como critério objetivo e impessoal de seleção dos contratados, será observada a ordem de classificação do Concurso Público nº001/2024, vigente nesta data.

§1º A utilização da lista de classificação do referido concurso tem caráter exclusivamente classificatório e organizacional, visando assegurar impessoalidade e transparência na escolha dos contratados temporários.

§2º A presente contratação não configura:

- I – convocação para provimento de cargo efetivo;
- II – nomeação;
- III – investidura em cargo público;
- IV – aproveitamento ou qualquer forma de provimento derivado;
- V – geração de direito subjetivo à nomeação futura.

§3º O candidato poderá optar por aceitar ou não a contratação temporária, não implicando sua recusa em prejuízo à sua classificação no concurso público para fins de futura nomeação

## Art. 4º

O contrato temporário será formalizado por instrumento próprio, com prazo determinado, natureza administrativa e regime jurídico especial, nos termos da legislação municipal.

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 29 / 01 / 2026

631

*[Assinatura manuscrita]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

§1º A remuneração será equivalente à prevista para o cargo correspondente no quadro permanente, sem que isso caracterize vínculo efetivo.

§2º O contratado não adquirirá estabilidade nem qualquer direito típico de servidor efetivo.

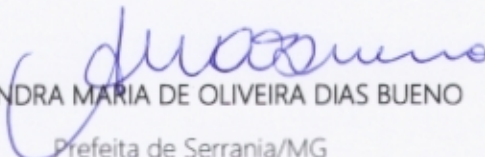
## Art. 5º

A presente Portaria será publicada no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, assegurando-se ampla transparência ao procedimento.

## Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania/MG, 29 de janeiro de 2026.

  
ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO

Prefeita de Serrania/MG

Publicado e afixado no local de costume.  
Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 29 / 01 / 2026

611